LEI Nº 1.220/72

MODIFICA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA:
A RUA FELIPE DIAS DA SILVA, DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PAZ, PASSA A DENOMINAR-SE ANA LUIZA DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Felipe Dias da Silva, do Bairro Nossa Senhora da Paz, passa a denominar-se ANA LUIZA DE CASTRO, a qual inicia-se na Rua Cem (100), até o prolongamento da Rua Monsenhor Horta.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -